

Vitória (ES), Terça-feira, 16 de Julho de 2019.

**O.S. nº 240-S**, 12 de julho de 2019.

**CONCEDER**, dias restantes de férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	Dias restantes	Período
2434105	Mariane Nery Vianna	15 (quinze)	15/07 a 29/07/2019
3579930	Lívia Cristina Colodetti Demuner	15 (quinze)	15/07 a 29/07/2019

**O.S. nº 241-S**, de 12 de julho de 2019.

**CONSIDERAR INTERROMPIDAS**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2019, da servidora abaixo relacionada:

Nº FUNCIONAL	NOME	A PARTIR DE	RESTANTE DE DIAS DE CRÉDITOS DE FÉRIAS
3435946	VINÍCIUS DASSIÉ TASSINARI	16/07/2019	17 (dezesete)

Vitória, 12 de julho de 2019

**O.S. nº 243-S**, 15 de julho de 2019.

**CONCEDER**, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2018, ao servidor **Juarez Moreira de Souza**, no período de 15/07 a 29/07/2019.  
Vitória, 15 de julho de 2019.

**MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING**  
Gerente Administrativa/ GEAD

**O.S. nº 242-S**, 12 de julho de 2019

**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PROGRAMA JOVENS VALORES**

**Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Estagiários (as):**

- Fernanda Marques Oliveira  
- Pedro Henrique Rezende Silva

**A partir de 16/07/2019.**

Vitória, 12 de julho de 2019.

**CARLA MARGARETH DOS SANTOS CINELLI**  
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/ PGE

**Protocolo 505642**

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA  
CONSECOR Nº 013/2019**

**O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2019, delibera:

**Processo: 84205920**

**Solicitação:** Embargos de Declaração.

**DECISÃO:** O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, decide pela inadmissibilidade dos embargos de declaração.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Presidente do CONSECOR

**Protocolo 505461**

# BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

27 3636 6945/6935

 [www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

  
IMPRESA OFICIAL/ES

  
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO